

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONCEIÇÃO MYLLENA GONÇALVES UMADA SILVA
LILIAN GAMA BARROS
YASMIN RAMOS DE LEMOS

**O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E SEUS
IMPACTOS NA REDUÇÃO DE CUSTOS E
MAXIMIZAÇÃO DE RESULTADOS
ORGANIZACIONAIS**

RECIFE
2025

CONCEIÇÃO MYLLENA GONÇALVES UMADA SILVA
LILIAN GAMA BARROS
YASMIN RAMOS DE LEMOS

**O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E SEUS
IMPACTOS NA REDUÇÃO DE CUSTOS E
MAXIMIZAÇÃO DE RESULTADOS
ORGANIZACIONAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao Centro Universitário Brasileiro -
UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel(a) em Ciências Contábeis.

Professor Orientador: Dr. Jadson Freire Silva

RECIFE
2025

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Laís Cardoso, CRB-4/PE-1753/P.

S586p Silva, Conceição Myllena Gonçalves Umada.
O planejamento tributário e seus impactos na redução de custos e
maximização de resultados organizacionais / Conceição Myllena
Gonçalves Umada Silva, Lilian Gama Barros, Yasmin Ramos de
Lemos. - Recife: Edição do autor, 2025.
30 p.: il. color.

Orientador(a): Dr. Jadson Freire da Silva.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro
Universitário Brasileiro – Unibra. Bacharelado em Ciências
Contábeis, 2025.
Inclui Bibliografia.

1. Planejamento. 2. Tributos. 3. Fiscal. 4. Contabilidade. 5.
Revisão. 6. Bibliográfica. I. Barros, Lilian Gama. II. Lemos, Yasmin
Ramos de. III. Centro Universitário Brasileiro - Unibra. IV. Título.

CDU: 657

CONCEIÇÃO MYLLENA GONÇALVES UMADA SILVA
LILIAN GAMA BARROS
YASMIN RAMOS DE LEMOS

O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E SEUS IMPACTOS NA REDUÇÃO DE CUSTOS E MAXIMIZAÇÃO DE RESULTADOS ORGANIZACIONAIS

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado
ao Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA, como
requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel(a) em Ciências Contábeis.

Prof. Dr. Jadson Freire da Silva (Orientador)
Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA)

Prof.^a. Dr^a Nome do Membro da Banca 1
Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA)

Prof. Dr^a. Nome do Membro da Banca 2
Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA)

Recife, ____ de _____ de 2025.

NOTA: _____

A todas as integrantes do nosso grupo. Essa jornada se tornou mais leve e significativa graças ao nosso esforço mútuo, à dedicação e ao companheirismo.

AGRADECIMENTOS

A Deus, que nos conduziu com amor e compaixão durante toda jornada;

Aos nossos pais, por todo apoio, paciência e amor que nos dedicaram;

Ao nosso grupo, por cada momento, descoberta e motivação. Obrigada pela partilha e amizade, tudo isso tornou nossa trajetória mais leve.

RESUMO

O Brasil é um dos países que mais cobram impostos em todo o mundo. Diante dos diversos desafios empresariais, as organizações necessitam encontrar ferramentas para reduzir os custos decorrentes das cobranças excessivas de tributos, sempre dentro da legalidade e com a garantia da maximização dos resultados financeiros. Dentro desse contexto esse trabalho tem como objetivo demonstrar como o planejamento tributário surge como a principal ferramenta de alavancagem organizacional, pois é por meio da aplicação deste método que as empresas poderão identificar todas as alternativas legais que irão possibilitar a redução da carga tributária, trazendo assim impactos significativos no crescimento a longo prazo. Em conformidade com os dados pesquisados, através de pesquisas bibliográficas e exploratórias comprovou-se que o planejamento tributário é de suma importância para a saúde financeira das organizações, pois trata-se de um poderoso instrumento que, quando aplicado corretamente, permite minimizar os impactos do ônus tributário, resultando em diversos benefícios dentro do contexto empresarial.

Palavras-chave: Planejamento. Tributos. Fiscal; Contabilidade; Revisão Bibliográfica.

ABSTRACT

Brazil is one of the countries that levies the highest taxes in the world. In view of the various business challenges, organizations need to find tools to reduce the costs resulting from excessive tax charges, always within the bounds of legality and with the assurance of maximizing financial results. Within this context, this study aims to demonstrate how tax planning emerges as the main tool for organizational leverage, since it is through the application of this method that companies can identify all the legal alternatives that will enable the reduction of the tax burden, thus bringing significant impacts on long-term growth. In accordance with the data collected, through bibliographical and exploratory research, it was proven that tax planning is of utmost importance for the financial health of organizations, as it is a powerful instrument that, when correctly applied, allows minimizing the impacts of the tax burden, resulting in several benefits within the business context.

Keywords: Planning. Taxes. Fiscal.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	REFERENCIAL TEÓRICO	11
3	METODOLOGIA.....	166
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	188
4.1	Resultados.....	188
4.2	Discussões	21
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	255
6	REFERÊNCIAS	266

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, com a necessidade crescente de adaptação às mudanças nas legislações e a expansão dos negócios, as empresas precisam tornar suas áreas tributárias mais fortes, tornando-as mais estratégicas e menos operacionais¹. Os tributos representam uma parcela considerável nos custos e os contribuintes devem estruturar seus negócios, visando à diminuição dos impostos, taxas e contribuições².

De forma geral, as organizações brasileiras dedicam muito tempo à fase de controle, pois os tributos são muito complexos. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), somente em 2022 em média 33% do faturamento empresarial no Brasil, foi direcionado ao pagamento de tributos³. Zanluca⁴ destaca ainda que com a globalização da economia, é imprescindível, a administração do ônus tributário de forma correta.

À face do exposto, o sistema tributário brasileiro possui uma extensa estrutura, e é considerado um dos mais complexos no mundo. Portanto, um planejamento torna-se necessidade estratégica de sobrevivência empresarial, para que assim, o trabalho seja feito de forma preventiva, eliminando os possíveis erros e evitando multas ou autuações⁵. De acordo com o Conselho de Contabilidade de Pernambuco (CRC-PE), a escolha adequada do regime de tributação, em conjunto com conhecimentos técnicos, pode representar uma significativa vantagem competitiva e possibilita eficiência na gestão fiscal⁶.

Nas pesquisas sobre o tema, Slavov² aponta o conceito de que nas organizações, existem diversos planejamentos, como os de vendas, de recursos humanos e os financeiros, e cada um destes tem em comum os tributos, sendo assim, são considerados todos os custos do negócio. A atividade de organizar as transações e operações da empresa é essencial e o planejamento tributário consiste em adotar medidas e práticas que minimizam a incidência dos impostos sem violar as leis⁶.

Em ambientes empresariais cada vez mais competitivos, torna-se uma ferramenta estratégica essencial para a sustentabilidade financeira das organizações e a sua correta aplicação consegue identificar oportunidades lícitas de redução de carga tributária e o cumprimento das obrigações legais, impactando diretamente nos custos operacionais e conseguindo assim a maximização dos resultados das empresas⁷.

Diante desse contexto, este trabalho tem como objetivo analisar os impactos do planejamento tributário, demonstrando sua aplicação e relevância na gestão empresarial. Busca-se discutir de que forma o planejamento tributário pode contribuir para a redução de custos e para a maximização dos resultados organizacionais, considerando o crescimento das empresas e os desafios impostos por um cenário de constantes mudanças na legislação tributária.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O presente trabalho apresenta o planejamento tributário e os seus impactos na redução de custos e maximização de resultados, conceituando sua origem, o contexto dos regimes e tributos brasileiros, e a importância do planejamento dentro das organizações, além de outros fatores que fazem a área ser relevante dentro do cenário nacional para os procedimentos do cotidiano empresarial.

2.1 A ORIGEM DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

A origem dos tributos acompanhou a evolução das primeiras sociedades e do homem. Pode ter sido voluntária a primeira ocorrência tributária, em forma de ofertas oferecidas aos líderes, por suas atividades em favor dos povos⁸. Por definição os tributos podem ser entendidos como obrigações legais impostas pelo Estado e que possuem o objetivo de custear as atividades e os serviços públicos⁹. Com o crescimento e evolução das sociedades, leis para definir a utilização dos recursos arrecadados foram criadas tendo em vista o bem-estar das populações, e hoje em dia os tributos representam a principal fonte das arrecadações das receitas públicas dos estados⁹.

Com o passar do tempo, as cobranças de impostos por muitas vezes eram consideradas abusivas e diante disso, surge nos Estados Unidos e na Inglaterra os CPA's (Certified public accountants) contadores públicos certificados, profissionais especializados em direito e contabilidade, que por meio do uso dos princípios contábeis e normas jurídicas encontraram maneiras de “driblar” as cobranças excessivas requeridas pelo fisco¹⁰.

Dessa forma, o planejamento tributário resulta dos objetivos contábeis, fiscais e jurídicos que muitas vezes são desconhecidos ou negligenciados pelas organizações, mas que podem trazer diversas oportunidades para que os custos sejam reduzidos e os resultados empresariais melhorados¹⁰. Segundo Gubert¹¹, o método pode ser definido como o conjunto de condutas realizadas antes ou depois da ocorrência do fato gerador, podendo ser comissivas ou omissivas, a fim de postergar, eliminar, diminuir ou transferir lícitamente os ônus dos tributos.

Humberto Bonavides (2002, p.23) ao abordar sobre a legalidade no processo de aplicação do planejamento tributário destaca:

Assim, percebe-se que o planejamento tributário está relacionado à observância dos princípios da legalidade, uma vez que consiste na adoção de estratégias lícitas previstas no ordenamento jurídico, com o objetivo de organizar as atividades empresariais de forma eficiente. Nesse contexto, o planejamento tributário não se confunde com práticas ilegais, mas representa a utilização de alternativas legais oferecidas pela legislação para a redução da carga tributária, respeitando a capacidade contributiva e os limites impostos pelas normas vigentes.

Assim, percebe-se que a validade do planejamento tributário está relacionada aos princípios da legalidade, que garantem a construção das atividades sem a implicação de meios ilegais, buscando dentro dos limites das leis a economia fiscal e respeitando a capacidade de pagamento dos contribuintes dentro do âmbito organizacional¹⁰.

O Brasil é um país sobrecarregado de impostos, portanto, é necessário observar as melhores oportunidades dentro de cada realidade empresarial. Em nosso sistema tributário existem três regimes principais de apuração de tributos federais: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional; cada um possui seus benefícios e requisitos, e são estruturados a partir da atividade exercida pelos contribuintes, considerando o porte e margem de lucro¹². Assim, neste momento podemos aprofundar os conceitos das tributações brasileiras, além de destacar as principais características e os perfis de negócios de cada regime.

2.2 INTRODUÇÃO DOS CONCEITOS DOS REGIMES TRIBUTÁRIOS

O processo de planejamento tributário envolve identificar a realidade das empresas, simulando os custos em cada regime e seguindo as mudanças legais. Entre as ações mais importantes está a avaliação regular de qual regime tributário é o mais adequado dentro do contexto financeiro da organização, para que se possa utilizar os incentivos legais, como créditos de PIS/COFINS, por exemplo, e organizar as operações para evitar incidências desnecessárias¹².

Ao implementar um planejamento tributário, as empresas precisam definir o regime de tributação mais adequado de acordo com as suas características¹⁰. A definição do regime apresenta uma decisão considerável para a saúde financeira e a competitividade no mercado; seu objetivo é simplificar a maneira como as empresas pagam seus impostos. A escolha inadequada dessa tributação pode resultar no aumento do custo tributário e gerar obrigações desnecessárias¹³.

Detalhando as noções dos regimes tributários, podemos definir que o Simples nacional é a opção mais apropriada para as micro e pequenas empresas. Nesse regime as alíquotas nominais podem variar entre 4,00% e 22,90%, e são divididas em seis anexos, assim, comportam vários setores e atividades econômicas¹³. Essa forma de tributação ocorre de forma simplificada, a partir do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), onde o recolhimento dos impostos é feito em uma única guia¹².

No Lucro Presumido a tributação se dá a partir da determinação das bases de imposto de renda e da Contribuição social sobre o lucro Líquido (IRPJ e CSLL, respectivamente). Esse regime é atribuído às organizações que alcançam o faturamento anual de até R\$ 78 milhões, consistindo em um lucro fixado a partir de percentuais com referência à receita operacional bruta. Assim, por não envolver o lucro contábil categórico, designa-se como uma presunção¹⁴.

Encontram-se no Lucro Real as empresas que alcançam o faturamento anual superior a R\$ 78 milhões, como é o caso das grandes indústrias. Também se encaixam nesse regime as instituições que a lei impõe, como as sociedades e cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalizações¹³. Nesse regime, as alíquotas são calculadas a partir do resultado da relação entre as receitas e as despesas, ou seja, no lucro efetivo do negócio¹².

Dessa forma, nota-se que os regimes tributários apresentam cada um suas características e peculiaridades. Para determinar a escolha do regime ideal para cada organização, deve-se considerar a capacidade da empresa de cumprir com as responsabilidades fiscais e contábeis básicas de cada um¹³. Portanto, será mais fácil decidir o modelo mais vantajoso financeiramente e o planejamento tributário poderá buscar um controle fiscal mais competente e ético.

2.3 A IMPORTÂNCIA E A APLICAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Inicialmente, estabelecemos como premissa as definições dos conceitos de planejamento tributário, além dos fundamentos dos regimes tributários brasileiros para que assim, o método possa ser aplicado dentro de cada contexto, pois o cenário tributário nacional é extremamente complexo. Por definição, é correto dizer que ao escolher um regime de tributação a empresa já está fazendo um planejamento

tributário, já que não se pode adotar um regime sem avaliar todas as vantagens e desvantagens do outro².

A partir do entendimento que o planejamento será aplicado de acordo com a realidade de cada empresa, visto que dentro de cada regime de tributação ele irá apresentar estratégias para que se possa gerenciar de forma eficiente as obrigações tributárias, a ferramenta surge como a solução na determinação de ações para reduzir os impostos e usufruir das leis tributárias a favor das organizações brasileiras¹⁸.

Ao dar início à sua aplicação, será necessário refletir sobre os objetivos do negócio, assim será mais fácil reconhecer as oportunidades precocemente¹⁷. O próximo passo será analisar a escolha do regime de tributação da empresa, sendo esse de suma importância, pois assim poderão ser localizadas as áreas de fraqueza e força e situar as necessidades que podem passar despercebidas¹⁹. Além disso, também é preciso simular todos os custos que envolvem o negócio e em alguns casos essa simulação pode inclusive mudar a estrutura societária da empresa².

Fabretti ressalta que a finalidade do planejamento é conseguir a maior economia possível e, portanto, devem ser identificadas e estudadas todas as alternativas cabíveis, ou ainda a existência de lacunas nas leis, que possam possibilitar a operação desejada de forma mais vantajosa para o empresário sem contrariar a lei.

O planejamento tributário pode conceber três tipos de vantagens tributárias: a postergação, a redução ou a eliminação da carga de impostos¹⁸. Ilustrando o sucesso de uma dessas estratégias em uma empresa, facilmente encontramos como exemplo a reestruturação feita na rede de fast-foods McDonald's. Como a carga tributária sobre produtos classificados como sorvete é considerada alta e os impostos sobre produtos industrializados e sobre a circulação de mercadorias e serviços (IPI e ICMS, respectivamente) acabam impactando nas vendas, a empresa optou por deixar de utilizar a palavra "sorvete" em seu cardápio e passou a comercializá-los como "massas geladas"²³. Ao reclassificar os produtos, o McDonald's eliminou a carga tributária, pois se afastou da categoria que envolve custos maiores¹⁹.

Outro exemplo prático é o caso do Sonho de Valsa, da empresa Mondelez. Anteriormente por conta do formato e da embalagem o produto era comercializado na categoria de chocolates, assim, o imposto sobre produtos industrializados (IPI) era calculado com o percentual de 5% sobre essas mercadorias²⁴. A fabricante então

adotou uma nova embalagem e passou a classificá-los como wafer, dessa forma eliminou a cobrança do imposto, já que nessa categoria a tributação é zero²⁰.

Diante do exposto, é importante destacar que as estratégias utilizadas devem estar sempre dentro dos limites legais. Para Rezende²¹ são imprescindíveis os conhecimentos técnicos e o bom senso por parte dos responsáveis pelas decisões estratégicas que terão por objetivo encontrar as alternativas mais vantajosas para o contribuinte.

A importância do planejamento tributário pode ser determinada através de dois fatores. O primeiro é o alto ônus fiscal cobrado pelo governo e o outro é a alta complexidade das legislações¹⁰. As empresas que adotam esse método conseguem aumentar a competitividade, melhorar o fluxo de caixa e prever gastos. Independentemente do porte, um bom planejamento tributário é fundamental para o sucesso e o crescimento de um negócio, pois quando realizado com precisão, garante a economia de tributos excessivos e assim a organização poderá investir em sua expansão¹⁷.

3 METODOLOGIA

3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada para a construção dos resultados do trabalho, a fim de descrever todos os processos envolvidos, se deu a partir da revisão bibliográfica de modo exploratório e com a natureza quali-quantitativa.

A pesquisa bibliográfica foi fundamental para a construção das demais etapas do estudo. Segundo Fonseca²², ela é o ponto inicial para qualquer trabalho científico e deve ser feita a partir de referências teóricas já publicadas anteriormente através de artigos científicos, livros e documentos disponíveis em bases eletrônicas confiáveis. O principal objetivo do método é fornecer informações prévias sobre o problema do qual se procura a resposta.

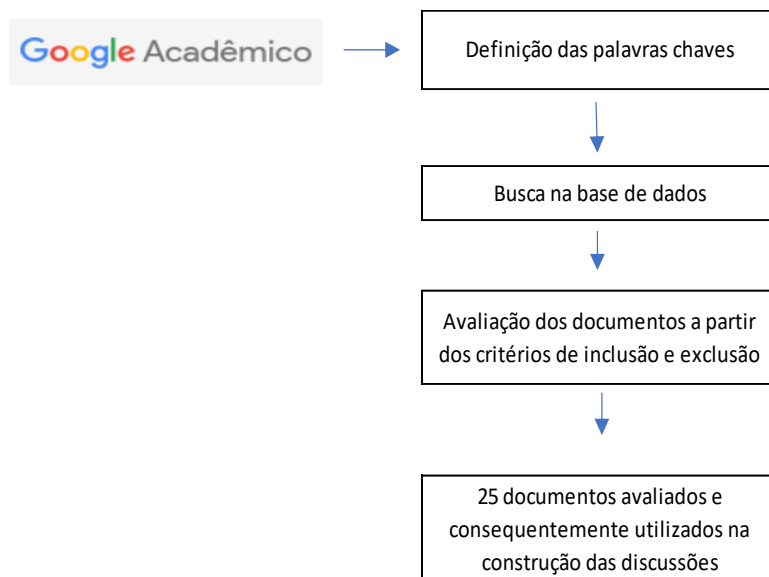
Para promover a familiaridade entre os tópicos, utilizou-se como base a pesquisa exploratória, pois a temática “planejamento tributário” é muito ampla e se torna necessária uma construção que facilite a sua compreensão. De acordo com Gil²³, esse tipo de pesquisa possui o objetivo de alcançar maior ligação com os objetivos do trabalho e tem por finalidade a produção de hipóteses, tornando os conceitos mais compreensíveis.

Visando evidenciar aspectos contábeis, jurídicos e financeiros que permeiam o processo do planejamento tributário e descrevem seus impactos na redução de custos e alavancagem operacional, a natureza do trabalho é de caráter quali-quantitativo, um método misto que busca a combinação das pesquisas quantitativas e qualitativas, onde se observam todas as possibilidades a partir de análises estatísticas e textuais, trazendo a garantia de um entendimento melhor da problemática e contemplando todas as possibilidades²⁴.

3.2 BASE DE DADOS UTILIZADA

Este trabalho é baseado em bibliografias já existentes sobre o planejamento tributário, desta forma, o Google Acadêmico foi a plataforma escolhida. Através dele foi possível encontrar, além de livros sobre o tema, artigos e estudos confiáveis. A figura 1 demonstra o fluxo dos procedimentos adotados:

Figura 1 – Fluxo da pesquisa:



Fonte: Autores, 2025.

Desta forma, através da figura 1 é possível perceber o movimento realizado para a coleta dos documentos utilizados para a construção clara das ideias e o desenvolvimento do trabalho.

Detalhando os procedimentos, observa-se que através da inserção das palavras-chave: “Planejamento tributário” na plataforma, a coleta dos dados foi realizada.

Para critérios de inclusão foram utilizados artigos, estudos e livros publicados entre os anos de 2015 e 2025, que possuem compatibilidade com o objetivo proposto para o trabalho e em língua portuguesa, logo, para critérios de exclusão foram descartados os que não possuíam conceitos em comum, TCCs e os estudos publicados antes de 2015.

Por fim, com a avaliação dos documentos encontrados entre as páginas 1 a 16 do Google Acadêmico, foram totalizados 25 documentos entre artigos, estudos e bibliografias que atendem aos critérios de inclusão e exclusão, além de transmitirem confiança e segurança.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 RESULTADOS

Observam-se os resultados das informações e dos artigos coletados via Google Acadêmico e os critérios de exclusão e inclusão mediante as palavras-chave “planejamento tributário” na tabela 1:

Tabela 1 - Resultados obtidos dos processos metodológicos

Nº	AUTOR	TÍTULO	ANO	TIPO
25	Da Silva	Planejamento Tributário	2019	Estudo de Caso
26	Rocha; Barcelos & Rocha	O Planejamento tributário e a elisão fiscal	2016	Estudo de Caso
27	Rocha, J.	Planejamento tributário	2020	Bibliografia
28	Oliveira	Fundamentos do Planejamento tributário	2021	Artigo
29	Barboza	Contabilidade e planejamento tributário	2017	Bibliografia
30	Gothischalk et al.	A importância de um planejamento tributário dentro de uma empresa	2023	Artigo
31	Nery	Planejamento tributário	2020	Estudo exploratório
32	Arruda	Planejamento tributário: uma visão teórica	2021	Artigo

33	Abreu et al.	Planejamento tributário	2021	Estudo de caso
34	Brilhante & Alves	Planejamento tributário como ferramenta para maximização de lucros: uma revisão de literatura	2020	Revisão bibliográfica
35	De Paula	O planejamento tributário como instrumento de competitividade empresarial	2018	Estudo de Caso
36	Silva & Valença	Análise do Planejamento Tributário na Perspectiva da Gestão	2018	Pesquisa qualitativa
37	Lourenço & Peres	Estudo sobre os impactos de um planejamento tributário eficaz para o sucesso das organizações	2023	Estudo de caso
38	Almeida et al.	Planejamento tributário	2023	Artigo
39	Sousa et al.	Planejamento tributário como ferramenta de gestão empresarial	2018	Artigo
40	Almeida et al.	A utilização do planejamento tributário como ferramenta para economia em empresas brasileiras	2022	Artigo
41	Souza; Nishina & Vieira	Planejamento Tributário—Elisão e Evasão Fiscal	2016	Artigo
42	De Jesus	Planejamento tributário como ferramenta na redução de impostos	2020	Estudo de caso

43	Duarte & Jurubeba	O planejamento tributário como forma de minorar a carga tributária no Brasil	2025	Artigo
44	Lemos & Barbosa	O planejamento tributário como meio de aumentar a competitividade de empresas nacionais	2023	Pesquisa qualitativa
45	Bertagnolli	O Planejamento Tributário à Luz do Princípio da Transparência	2025	Estudo
46	Oliveira et al.	Planejamento tributário: Uma Ferramenta de Gestão para Empresas Brasileiras	2015	Artigo
47	De Sousa; Amorim & Pinho	Planejamento tributário como fator de sobrevivência em pequenas empresas	2018	Artigo
48	Orsini	A Significância do Planejamento Tributário para a Estrutura de Custos de uma Organização	2016	Artigo
49	Fracaro et al.	Planejamento tributário e alavancagem operacional	2024	Artigo

Fonte: Autores, 2025.

As pesquisas expostas na Tabela 1 estão implicadas tanto em bibliografias, revisões e artigos como também em estudos. A análise das 25 obras selecionadas demonstrou semelhança entre os autores, ainda que a essência dos estudos seja diferente, assim, os resultados conseguiram apontar para a relevância do planejamento tributário na diminuição de custos e na maximização dos resultados organizacionais.

4.2 DISCUSSÃO

Observam-se pesquisas importantes sobre o planejamento tributário e seus impactos na redução de custos e na maximização dos resultados, com abordagens em aspectos financeiros e jurídicos para demonstrar a eficiência do método no complexo cenário tributário brasileiro. Nesse sentido, torna-se necessária a apresentação de estudos de caso, artigos e pesquisas bibliográficas que aprofundam os conceitos relacionados ao tema.

Com os desafios derivados das assíduas mudanças na legislação e da elevada carga tributária no Brasil, Da Silva²⁵ apresenta uma análise que demonstra o planejamento tributário como elemento fundamental para a diminuição das despesas decorrentes das cobranças excessivas de impostos e dos riscos que afetam a competitividade das organizações. A autora releva que o objetivo central do método é gerar economia, permitindo que os administradores se antecipem à ocorrência dos fatos geradores das cobranças e escolham alternativas menos onerosas. Desse modo, sua função também é atuar de forma preventiva.

O caráter preventivo traz o planejamento como um dispositivo de antecipação, capaz de identificar os riscos antes que eles se consolidem, sem recorrer a práticas ilícitas. Rocha, Barcelos e Rocha²⁶ reforçam que, quando realizado de maneira correta e em conformidade com a legislação, ele vai promover segurança jurídica, tornando-se um método de proteção em um contexto tão instável como o brasileiro.

Nesse contexto oscilante, o método permite ajustes ao perfil fiscal ideal, ampliando a eficiência econômica ao mesmo tempo em que mantém a conformidade legal. Rocha²⁷ demonstra que a técnica envolve complexidade e que, embora seja lícita, sua aplicação incorreta apresenta riscos. Por isso, é imprescindível compreender a dinâmica dentro de cada regime tributário, analisar o perfil da empresa e combinar todos os aspectos jurídicos e financeiros, evitando estratégias genéricas que podem trazer baixa efetividade. Em consonância, Oliveira²⁸ ressalta que não basta escolher o que se entende ser mais vantajoso, mas analisar cuidadosamente as alternativas sob a realidade organizacional.

Essa percepção reforça que o planejamento tributário não é apenas uma escolha, mas uma necessidade, pois possibilita a estruturação das operações de modo a desencadear menor carga fiscal. Dessa forma, a análise do ambiente torna-se essencial para definir o caminho que insida em menor ônus tributário²⁹. Assim, o

método se apresenta como instrumento estratégico para manter a competitividade, evitando que empresas permaneçam estruturadas sob um regime inadequado, o que compromete diretamente a lucratividade e permanência no mercado.

Barboza²⁹ aprofunda essa visão ao defender que o planejamento é uma ferramenta estratégica essencial para os empresários, permitindo que as empresas operem com maior clareza e segurança diante dos seus resultados, mas indo por outro viés, Gothischalk et al.³⁰, reconhecem que, apesar do foco na economia fiscal, o planejamento faz parte de um processo firme de organização interna. Tal distinção mostra que sua finalidade é ampla, alcançando não apenas os resultados financeiros, mas a estrutura geral das empresas.

A complexidade desses ambientes empresariais, no entanto, exige conformidade com as leis. Nesse contexto, a amplitude do planejamento, associada ao seu caráter preventivo, reforça a necessidade de alinhamento constante com as normas. Nery³¹ e Arruda³² destacam que a legalidade é essencial para fortalecer a segurança das ações implementadas. Enquanto Nery³¹ enfatiza que o domínio do regime tributário, das leis e das operações reduz impactos da carga tributária, Arruda³² reforça que a economia só é legítima quando respeita inteiramente a legislação vigente.

Dessa forma, a redução tributária só é possível quando procede de escolhas conscientes dentro das alternativas legais e da correta definição do regime adequado. Os autores convergem ao afirmar que a legalidade é o pilar do planejamento e qualquer prática fora desse limite deve ser descartada. Abreu et al.³³ acrescentam que, ao estruturar corretamente suas atividades dentro dos limites legais, as empresas reduzem desperdícios e compreendem melhor a lucratividade dos seus negócios.

O planejamento, portanto, se torna um elemento essencial, mas não isolado. Em contrapartida, Brilhante e Alves³⁴ alertam que, embora o planejamento reduza custos e maximize resultados, ele não garante sucesso quando outros fatores — como gestão e mercado — não são favoráveis. Os benefícios também demandam tempo, infraestrutura, conhecimento adequado e, muitas vezes, a contratação de profissionais especializados, o que pode representar um obstáculo especialmente para pequenas empresas³⁴.

Esse debate sobre os desafios na implementação do método aponta para uma relação direta entre gestão de custos e investimentos necessários. Mas embora as dificuldades existam, De Paula³⁵ argumenta que o planejamento assegura economia

tributária e fortalece a competitividade, favorecendo projeções financeiras, previsibilidade e decisões mais seguras. No entanto, o método só se concretiza quando incorporado de forma contínua à rotina organizacional.

Assim, o planejamento não deve ser conduzido como ação isolada. Silva e Valença³⁶ reforçam a ideia de implementação em processo contínuo que exige envolvimento da administração e domínio das técnicas fiscais e contábeis. De modo, que requer estrutura interna sólida, garantindo compatibilidade entre setores e práticas.

Ao promover a organização interna, a adoção do planejamento tributário gera maior competitividade, permitindo uma alocação mais estratégica dos recursos para inovação, melhoria e expansão. Lorenço e Perez³⁷ e Almeida et al.³⁸ convergem ao destacar que os benefícios dessa integração vão além da redução de custos, contribuem também para a estabilidade organizacional. Dessa forma, amplia o controle, evitando pagamentos indevidos, autuações e multas, e fortalece a capacidade de adaptação e crescimento sustentável dentro do mercado.

Sousa et al.³⁹ em concordância demonstram ainda que o planejamento não deve se restringir às áreas financeira e contábil. A participação de setores como compras, comercial e produção amplia as oportunidades de melhoria e favorece a integração dos processos internos. Os autores também ressaltam que revisões regulares do planejamento permitem o aproveitamento dos incentivos legais, a correção de falhas e a adaptação às mudanças normativas, assegurando a saúde das empresas no longo prazo⁴⁴.

Essa necessidade de revisão contínua fornece rotinas mais proativas e assegura o uso eficiente dos recursos. Nesse sentido, Almeida et al.⁴⁰ e Souza, Nishina e Vieira⁴¹ concordam ao afirmar que o planejamento é essencial para a saúde financeira das empresas. Almeida et al.⁴⁵ destacam que a aplicação correta dos recursos possibilita economias legítimas, enquanto Souza, Nishina e Vieira⁴¹ reafirmam que sua efetividade depende do respeito aos limites, garantindo que os benefícios não resultem em riscos jurídicos.

O impacto fiscal e prático das estratégias adotadas depende da estrutura societária, da escolha adequada do regime tributário e do esclarecimento dos fatos geradores. De Jesus⁴² enfatiza que isso exige rigor técnico, já que a linha entre elisão e evasão é tênue. Assim, o planejamento deve ser conduzido com responsabilidade, fundamentação jurídica e visão estratégica. Duarte e Jurubeba⁴³ destacam que as

estratégias lícitas reduzem o ônus tributário e contribuem para a sustentabilidade financeira, sendo comuns práticas como o uso de incentivos fiscais e reorganização societária.

Mais do que reduzir impostos, Lemos e Barbosa⁴⁴ afirmam que o planejamento contribui para inovação e expansão, já que a menor carga tributária amplia a liberdade de investimentos e impulsiona processos internos. A clareza dessas estratégias proporciona segurança jurídica e eficiência na gestão. No olhar de Bertagnolli⁴⁵, além de permitir a compreensão dos encargos, o planejamento identifica oportunidades de economia, criando ambientes mais estáveis para as tomadas de decisão. Oliveira et al.⁴⁶ complementam afirmando que o planejamento integra decisões e reduz riscos de surpresas tributárias.

Ao reduzir riscos e promover economia, possibilita o uso dos recursos em áreas como marketing, inovação e qualificação profissional. De Souza, Amorim e Pinho⁴⁷ observam que, para pequenas empresas, os efeitos são ainda mais relevantes, influenciando diretamente o fluxo de caixa e a tomada de decisão. Para esses negócios, o planejamento deixa de ser uma opção e se torna uma condição para a sobrevivência.

O papel do planejamento na redução de custos e no aumento dos resultados se confirma também para empresas de maior porte. Orsini⁴⁸ argumenta que o método envolve análise contínua do modelo de negócios, indo além dos cálculos tributários e alcançando aspectos como estrutura societária, faturamento e tipos de operação. A ausência de práticas eficientes tende a elevar despesas e reduzir margens de lucro. Essa eficiência tributária contribui para uma estrutura organizacional mais dinâmica e equilibrada. Fracaro et al.⁴⁹ demonstram que, ao alcançar esse equilíbrio fiscal, as empresas utilizam melhor seus custos fixos, melhorando seu desempenho geral. O estudo reforça que a gestão tributária é parte essencial das organizações, pois ao mesmo tempo em que reduz custos e preserva recursos, fortalece o posicionamento no mercado, evidenciando que a aplicabilidade fiscal é um fator determinante para resultados mais assertivos.

Diante da elevada carga tributária brasileira, o planejamento tributário ultrapassa a análise contábil e se consolida como instrumento de governança capaz de orientar decisões estratégicas. Assim, os estudos reforçam seu papel essencial ao transformar teoria em prática e permitir a compreensão dos impactos financeiros e operacionais dessa ferramenta.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise feita ao longo deste trabalho reconheceu que o planejamento tributário é importantes dentro das organizações brasileiras, especialmente pelo cenário econômico que é marcado pela elevada carga fiscal e pelas recorrentes atualizações das normas que regem o nosso sistema tributário. Os resultados conseguiram evidenciar que a adoção das práticas estruturadas e juridicamente embasadas possibilita não apenas a redução de custos, mas também a ampliação do sucesso das organizações e a maximização de seus resultados.

A partir da revisão bibliográfica, constatou-se que a escolha correta do regime tributário, juntamente com os conhecimentos técnicos-contábeis e a avaliação regular dos fatos geradores, é fundamental para a construção de estratégias. Percebe-se ainda que o método não se limita ao simples cálculo dos tributos, mas envolve organização interna, integração entre setores e compromisso com a legalidade.

Os autores analisados apresentam uma perspectiva ao discutir que a economia tributária resultante das operações impacta diretamente no fluxo de caixa, na capacidade de investimento e na expansão organizacional. Além disso, tanto pequenas quanto grandes empresas podem usufruir dos benefícios do método, ainda que enfrentem obstáculos distintos. Para as de menor porte, é fator de sobrevivência; para as maiores, representa oportunidade de se fortalecer e aperfeiçoar a estrutura societária.

Apesar dos resultados favoráveis, o trabalho identificou limitações significativas no acesso a dados mais aprofundados, sobretudo pela velocidade com que a legislação tributária se transforma. Esse cenário restringe comparações mais amplas e acaba dificultando a identificação dos padrões comportamentais entre os diferentes setores empresariais. Além disso, dificilmente se encontram levantamentos sobre os impactos em setores menos estratégicos, que também contribuem para a empresa como um todo.

Diante disso, recomenda-se que pesquisas futuras ampliem diálogos com profissionais da área fiscal e contábil, além de realizar levantamentos cotidianos sobre os impactos menos destacados das estratégias.

6 REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Caio Santos et al. A utilização do planejamento tributário como ferramenta para economia em empresas brasileiras. *Caderno de Graduação – Ciências Humanas e Sociais – UNIT*, v. 7, n. 3, p. 32, 2022. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/8277>. Acesso em: 24 nov. 2025.
- ALMEIDA, Joici S. et al. Planejamento tributário. *Revista Interdisciplinar da FARESE*, v. 4, 2023. Disponível em: <https://revista.grupofaveni.com.br/index.php/revistainterdisciplinardafarese/article/view/961>. Acesso em: 22 nov. 2025.
- AUGUSTO DE ABREU, F. et al. Planejamento tributário. *REVISTA LIBERTAS*, v. 11, n. 2, 2021. Disponível em: <https://www.periodicos.famig.edu.br/index.php/libertas/article/view/862>. Acesso em: 26 nov. 2025.
- BANGS JR., David H. *Guia prático de planejamento de negócios*. São Paulo: Nobel, 1999.
- BARBOZA, Jovi. *Contabilidade e planejamento tributário*. 9. ed. Maringá: Projus, 2017.
- BERKENBROCK, Daniane; LIZOTE, Suzete Antonieta. A importância do planejamento tributário: um estudo aplicado em um comércio atacadista de Itajaí – SC. *Revista Filosofia do Direito e Intersubjetividade*, UNIVALI, 2019. Disponível em: <https://www.univali.br/.../4-lugar.pdf>. Acesso em: 16 set. 2025.
- BERTAGNOLLI, Danielle. O planejamento tributário à luz do princípio da transparência. *Revista Direito Tributário Atual*, n. 59, p. 123–137, 2025. Disponível em: <https://www.revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/view/2667>. Acesso em: 22 nov. 2025.
- BORGES, Humberto Bonavides. *Gerência de impostos*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- BRILHANTE, José W. M.; ALVES, Márcia de Albuquerque. Planejamento tributário como ferramenta para maximização de lucros: uma revisão de literatura. *Campos do Saber*, v. 6, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.iesp.edu.br/campodosaber/article/view/338>. Acesso em: 25 nov. 2025.
- COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. *Teoria geral do tributo, da interpretação e da exoneração tributária*. São Paulo: Dialética, 2003. p. 26-43.

CRC-PE. *É hora de estudar o melhor regime de tributação para 2023*. Disponível em: <https://crcpe.org.br/noticia/23-12-2022-e-hora-de-estudar-o-melhor-regime-de-tributacao-para-2023/>. Acesso em: 27 ago. 2025.

CRESPALDI, Silvio. *Planejamento tributário: teoria e prática*. CRC PI, 2020.

CRESWELL, John W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DA SILVA, Laisla Thaís. *Planejamento tributário*. REGRAD – Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM, v. 12, n. 1, p. 110-128, 2019. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/REGRAD/article/view/2843>. Acesso em: 22 nov. 2025.

DE FRANÇA GOTHISCHALK, Luana et al. A importância de um planejamento tributário dentro de uma empresa. *Revista Científica Unilago*, v. 1, n. 1, 2023. Disponível em: <https://revistas.unilago.edu.br/index.php/revista-cientifica/article/view/1071>. Acesso em: 26 nov. 2025.

DE JESUS, Ana Flávia. Planejamento tributário como ferramenta na redução de impostos. *REIVA*, v. 3, n. 4, p. 16, 2020. Disponível em: <https://reiva.unifaj.edu.br/reiva/article/view/143>. Acesso em: 26 nov. 2025.

DE PAULA, Débora Giotti. O planejamento tributário como instrumento de competitividade empresarial. *Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento*, v. 6, n. 7, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rfptd/article/view/36587>. Acesso em: 26 nov. 2025.

DUARTE, Marcello Junior Vasconcelos; JURUBEBA, Fernanda Matos Fernandes de Oliveira. O planejamento tributário como forma de minorar a carga tributária no Brasil. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 11, n. 4, p. 2897–2915, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/18867>. Acesso em: 26 nov. 2025.

FABRETTI, Láudio Camargo. *Código tributário nacional comentado*. 5. ed. São Paulo, [editora não informada].

FONSECA, J. J. S. *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FRACARO, Bruna et al. Planejamento tributário e alavancagem operacional. *RACI – Revista Administração e Contábeis IDEAU*, v. 3, n. 1, p. e214, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ideau.com.br/index.php/raci/article/view/214>. Acesso em: 23 nov. 2025.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 2008.

GUBERT, P. A. Pinheiro. *Planejamento tributário: análise jurídica e ética*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2003.

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. *Carga tributária no Brasil*. Disponível em: <https://www.ibpt.com.br>. Acesso em: 02 set. 2025.

JUSBRASIL. *Breve estudo sobre planejamento tributário*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/breve-estudo-sobre-planejamento-tributario/200655430>. Acesso em: 12 set. 2025.

JUSBRASIL. *Como funcionam os regimes tributários no Brasil*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/como-funcionam-os-regimes-tributarios-no-brasil/1960022771>. Acesso em: 17 nov. 2025.

JUSBRASIL. *Estratégias legais para reduzir a carga tributária de empresas e pessoas físicas*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/planejamento-tributario/2837220447>. Acesso em: 04 set. 2025.

JUSBRASIL. *Saiba o verdadeiro motivo da alteração de embalagem do Sonho de Valsa*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/saiba-o-verdadeiro-motivo-da-alteracao-de-embalagem-do-sonho-de-valsa/1652590572>. Acesso em: 17 nov. 2025.

JUSBRASIL. *Tributos: origem e evolução*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/tributos-origem-e-evolucao/222353175>. Acesso em: 29 set. 2025.

LEMOS, B. S.; BARBOSA, F. A. O planejamento tributário como meio de aumentar a competitividade de empresas nacionais. *Destarte*, v. 12, n. 2, p. 98–116, 2023. Disponível em: <https://estacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/destarte/article/view/2622>. Acesso em: 26 nov. 2025.

LOURENÇO, A. A.; PERES, F. M. Estudo sobre os impactos de um planejamento tributário eficaz para o sucesso das organizações. *Revista Foco*, v. 16, n. 11, p. e3309, 2023. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/3309>. Acesso em: 22 nov. 2025.

NERY, Daniela Mendonça Souza. *Planejamento tributário*. RCBSSP – Revista Científica, v. 1, n. 1, 2020. Disponível em: <https://app.periodikos.com.br/journal/rcbssp/article/5f4faab00e882509787dc2e2>. Acesso em: 23 nov. 2025.

OLIVEIRA, Felipe et al. Planejamento tributário: uma ferramenta de gestão para empresas brasileiras. *Revista da UI_IPSantarém*, v. 3, n. 2, 2015. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/uiips/article/view/14355>. Acesso em: 22 nov. 2025.

OLIVEIRA, Ricardo Mariz de. Fundamentos do planejamento tributário. *Revista Direito Tributário Atual*, n. 47, p. 614–638, 2021. Disponível em: <https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/view/1185>. Acesso em: 22 nov. 2025.

ORSINI, Caio Saab. A significância do planejamento tributário para a estrutura de custos de uma organização. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos*. Disponível em: <https://anaiscbc.abcustos.org.br/anais/article/view/4155>. Acesso em: 26 nov. 2025.

PEREIRA ARRUDA, Nataly. Planejamento tributário: uma visão teórica. *REIVA*, v. 4, n. 1, p. 14, 2021. Disponível em: <https://reiva.unifaj.edu.br/reiva/article/view/155>. Acesso em: 26 nov. 2025.

PORTAL TRIBUTÁRIO. *O que é lucro presumido*. Disponível em: https://www.portaltributario.com.br/artigos/oquee_lucropresumido.htm. Acesso em: 29 set. 2025.

REZENDE, A. *Avaliação do impacto dos incentivos fiscais sobre os retornos e as políticas de investimento e financiamento das empresas*. Tese (Livre-docência).

ROCHA, J. *Planejamento tributário*. São Paulo: Senac, 2020.

ROCHA, José Ernane Alves; BARCELOS, Leila Rufino; ROCHA, Patricia Alves Xavier. O planejamento tributário e a elisão fiscal. *Revista Controle*, v. 14, n. 1, p. 203–226, 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6167846>. Acesso em: 22 nov. 2025.

ROSA, Jeferson da. *Você não está tomando sorvete quando compra casquinha do McDonald's*. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/colunas/maistendencias/voce-nao-esta-tomando-sorvete-quando-compra-casquinha-do-mcdonalds/>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SEBRAE. *Como saber qual enquadramento tributário ideal para a sua empresa*. Brasília, 2024. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-saber-qual-o-enquadramento-tributario-para-minha-empresa>. Acesso em: 16 set. 2025.

SILVA, Francisco Fabiano Valença da; MACÊDO, Maria Erilúcia Cruz. Análise do planejamento tributário na perspectiva da gestão. *ID on line – Revista de Psicologia*, v. 13, n. 43, p. 627–639, 2018. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1493>. Acesso em: 22 nov. 2025.

SLAVOV, Tiago Nascimento. *Planejamento tributário: o que é e como pode ajudar as empresas*. 2023.

SOUZA, A. C. R. et al. Planejamento tributário como ferramenta de gestão empresarial. *Humanidades & Inovação*, v. 5, n. 11, 2018. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1049>. Acesso em: 23 nov. 2025.

SOUZA, B. F. D. de; AMORIM, C. T. dos S.; PINHO, I. de S. Planejamento tributário como fator de sobrevivência em pequenas empresas. *Cuadernos de Educación y Desarrollo*, v. 16, n. 13, p. e6808, 2024. Disponível em:

<https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/6808>. Acesso em: 23 nov. 2025.

SOUZA, Talita Cristina da Silva; NISHINA, Cristina da Silva; VIEIRA, Ricardo Tanaka. Planejamento tributário: elisão e evasão fiscal. *Revista Eletrônica Organizações e Sociedade*, v. 5, n. 3, 2016. Disponível em: <https://revista.facfama.edu.br/index.php/ROS/article/view/144>. Acesso em: 26 nov. 2025.

VERDE, Fábio. *Saiba como o planejamento tributário pode reduzir as despesas da empresa*. 2022.

ZANLUCA, Julio Cesar. *Planejamento tributário*. Disponível em: <https://www.portaltributario.com.br/planejamento.htm>. Acesso em: 01 set. 2025.